



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
 AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

##### 1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviço de suporte técnico oficial, prestado pela Oracle do Brasil Sistema Ltda, para licenças de options de segurança de banco de Dados ORACLE pelo período de 48 (quarenta e oito) meses nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

##### 1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

Prestação de serviços de suporte às licenças de options de segurança de banco de Dados ORACLE com atualização de software e suporte técnico, referente a 4 (quatro) licenças do Oracle Advanced Security - Processor Perpetual, 4 licenças do Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Processor Perpetual e 4 licenças do Oracle Audit Vault and Database Firewall - Processor Perpetual, que compõem a infraestrutura de banco de dados dos sistemas de informação deste Tribunal.

Item	Serviços
1	Serviços de Suporte Técnico e atualização de Software do Oracle Advanced Security - Processor Perpetual CSI 24109260
1	Serviços de Suporte Técnico e atualização de Software do Oracle Audit Vault and Database Firewall - Processor Perpetual
1	Serviços de Suporte Técnico e atualização de Software do Oracle Data Masking and Subsetting Pack – Processor Perpetual

##### 1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (REQUISITOS DA SOLUÇÃO)

1.3.1 Disponibilizar pelo período de vigência da contratação a atualização das licenças das options de segurança ORACLE, visando mantê-los atualizados de acordo com as últimas versões disponibilizadas pela ORACLE, bem com através da aplicação de pacotes corretivos e evolutivos (patches);

1.3.2 Oferecer suporte técnico no padrão OSS-ORACLE Support Service, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dias, às options de segurança ORACLE, através de discagem telefônica gratuita, prestado diretamente pela Central de Suporte da ORACLE e suporte técnico web via portal da ORACLE;

1.3.3 Fornecer as credenciais de acesso ao Portal MY ORACLE SUPPORT;

1.3.4 Disponibilizar referências e informações técnicas através da internet, com acesso pelo endereço eletrônico MY ORACLE SUPPORT (<https://support.oracle.com>), que inclui biblioteca eletrônica, fórum de debates, informações sobre produtos e banco de problemas/soluções;

1.3.5 Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas e 7 dias por semana, sem ônus adicionais, acesso à Base de Conhecimento Mundial sobre produtos ORACLE contemplados no objeto deste Termo;

1.3.6 Disponibilizar o acesso ao centro de suporte oficial da ORACLE , observando os seguintes aspectos:

a) abertura de chamados técnicos se dará por intermédio de número telefônico de discagem gratuita (0800) ou internet, obedecendo aos seguintes padrões de severidade:

1. Severidade 1: 0 uso do sistema de programa suportado e interrompido ou tão severamente impactado que não é possível trabalhar ou operar de modo razoável. A perda do serviço é total. A operação é essencial para o negócio e trata-se de uma emergência. Uma solicitação de serviço severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:

- 1.1 Dados corrompidos;
- 1.2 Uma função crítica documentada não está disponível;
- 1.3 O sistema trava indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas;
- 1.4 O sistema falha repetidamente após tentativas de reinicializações.

2. Severidade 2: A perda do serviço é significativa. Funcionalidades importantes não estão disponíveis, com nenhuma alternativa aceitável; no entanto, a operação pode continuar de forma limitada.

3. Severidade 3: A Perda do serviço é pequena. O problema gera inconvenientes que podem requerer uma solução temporária para restaurar a funcionalidade.

4. Severidade 4: Solicita-se informações, melhorias ou esclarecimentos relativos ao seu software, mas não há impacto na operação do mesmo. Não há perda de serviço. O resultado não impede o funcionamento do sistema.

b) Os atendimentos aos chamados técnicos devem ocorrer conforme o nível mínimo de serviço detalhado no quadro abaixo:

<i>Nível de severidade</i>	<i>Tempo máximo de resposta</i>	<i>Disponibilidade de atendimento</i>
1	90% dos chamados de <b>severidade 1</b> deverão ser respondidos no prazo de 1 (uma) hora	24 horas por dia, 7 dias por semana
2	90% dos chamados de <b>severidade 2</b> deverão ser respondidos no prazo de 2,5 (duas e meia) horas comerciais locais	8 horas por dia, 5 dias por semana
3	90% dos chamados de <b>severidade 3</b> deverão ser respondidos no prazo do próximo dia útil local	8 horas por dia, 5 dias por semana
4	90% dos chamados de <b>severidade 4</b> deverão ser respondidos no prazo do próximo dia útil local	8 horas por dia, 5 dias por semana

c) O prazo definido na tabela acima para resposta será contado da notificação da CONTRATADA pelos meios previstos no item a).

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 – MOTIVAÇÃO**

A tecnologia de bancos de dados Oracle é utilizada em toda a Justiça Eleitoral, bem como na maior parte das organizações de grande porte dos setores público e privado. Neste Tribunal, a solução é utilizada desde o início da informatização, tendo sido continuamente atualizada e ampliada de acordo com o crescimento da infraestrutura, sendo hoje responsável pelo gerenciamento dos dados de todos os sistemas eleitorais e administrativos. Trata-se, portanto, de um componente crítico da infraestrutura tecnológica do Tribunal.

Por definição, a aquisição dos produtos acompanha 1 ano de garantia com os serviços suporte e atualização inclusos. Findo esse período, a renovação anual é necessária.

Com a aquisição dos serviços de atualização e suporte para as licenças das options de segurança do Oracle Database, teremos acesso, dentre outras coisas, a atualização de versão do software Oracle; disponibilização de patches de correção, upgrade, segurança; acesso a scripts de update; abertura de chamados técnicos ilimitados 24x7; acesso a base de conhecimento de todos os produtos Oracle, para estudo e aprimoramento da equipe (manuais técnicos, tutoriais, etc.). O objeto proposto encontra-se em alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional e de TI do Tribunal.

A essencialidade e necessidade da contratação do serviço de atualização e suporte para as licenças de uso do Oracle Database Enterprise Edition estender-se por mais de um exercício financeiro reside nos seguintes fatos:

- (1) As licenças adquiridas por este tribunal são de natureza perpétua
- (2) Existe a necessidade de manter a versão das aplicações que compõem a segurança do sistema de Gerenciamento de Banco de dados sempre atualizadas para se usufruir das melhorias e/ou correção de defeitos, além da mitigação de vulnerabilidades que facilitaríamos a ataques externos à base
- (3) Suporte e documentação adequada para tratar defeitos de natureza do hardware ou do software.

Cabe ratificar que o sistema de banco de dados comporta serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades, podendo implicar em inconsistência e quebra de continuidade no fornecimento dos serviços da Justiça Eleitoral do Maranhão oferecidos aos cidadãos.

## 2.2 – OBJETIVOS

- Acesso aos recursos de suporte para atualização das options de segurança do banco de dados Oracle.
- Acesso à base de conhecimento para resolução de dúvidas e problemas relacionados às options de segurança banco de dados Oracle.
- Acesso ao suporte técnico especializado em caso de necessidade.

## 2.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Trata-se, resumidamente, de atender às necessidades de segurança relacionadas à análise, detecção e gerenciamento de vulnerabilidades no banco de dados Oracle no TRE-MA. A solução deverá garantir a compatibilidade de versão com o Oracle Database Enterprise Edition do ambiente de produção do contratante e versões advindas de atualização e correções de falhas, enquanto estiverem vigentes os serviços de suporte e atualização.

## 2.3 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Alinhamento aos seguintes objetivos estratégicos do TRE-MA:

- Perspectiva: Gestão e Inovação – Objetivo: Aprimorar a Infraestrutura e Governança de TIC
- Perspectiva: Gestão e Inovação – Objetivo: Promover a Proteção de Dados e Segurança Cibernética

Alinhamento ao PDTIC 2021-2026 do TRE-MA

- Definir e executar atividades de gestão da segurança dos recursos de processamento da informação, inclusive dos recursos de computação em nuvem

## 2.4 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)

Item	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado
1	Product Support Oracle Advanced Security - Processor Perpetual CSI 24109260	48 meses
2	Product Support Oracle Audit Vault and Database Firewall - Processor Perpetual CSI 24109260	48 meses
3	Product Support Oracle Data Masking and Subsetting Pack – Processor Perpetual CSI 24109260	48 meses
4	Software Updates Oracle Advanced Security - Processor Perpetual CSI 24109260	48 meses

5	Software Updates Oracle Audit Vault and Database Firewall - Processor Perpetual CSI 24109260	48 meses
6	Software Updates Oracle Data Masking and Subsetting Pack – Processor Perpetual CSI 24109260	48 meses

## 2.5 – ANÁLISE DE MERCADO

Ausência de outros fornecedores que possam participar o processo, segundo a qual o objeto desta contratação é realizado por empresa única, conforme declaração constante no processo SEI nº 0005903-47.2022.6.27.8000 - documento nº 1634660.

## 2.6 – NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Configura uma solução de tecnologia da informação.

## 2.7 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

No Brasil este serviço é fornecido exclusivamente pela Oracle do Brasil Sistema Ltda, conforme certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) constante no processo SEI nº 0005903-47.2022.6.27.8000 - documento nº 1634660 e excertos de outras contratações públicas.

Opta-se pela inexigibilidade, conforme disposto no caput do artigo 25 da Lei n.º 8666.

## 3 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

### 3.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 3.1.2. Encaminhar formalmente a demanda para a contratada por meio de chamado técnico;
- 3.1.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 3.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 3.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;
- 3.1.6. Verificar a regularidade da situação fiscal da Contratada antes de efetuar o pagamento devido.

### 3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.2.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência ao TRE-MA dentro do prazo e especificações do edital;
- 3.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 3.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 3.2.4. Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestar suporte correspondente à Solução de Tecnologia da Informação;
- 3.2.5. Disponibilizar acesso a serviço telefônico e plataforma web, correio eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram e semelhantes) para abertura e acompanhamento de chamados, sugestões e esclarecimento de dúvidas para a instalação do software.
- 3.2.6 A Contratada deverá apresentar, se for o caso, documentos de comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

## 4 – MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

Fornecimento do serviço: Os serviços de suporte técnicos deverão ser prestados a partir do primeiro dia útil após a publicação do contrato.

Local de prestação dos serviços: Os serviços serão prestados remotamente.

Prazo de execução dos serviços de Suporte e Atualização: 48 meses a partir do primeiro dia útil após a publicação do contrato, podendo ser prorrogado o serviço de suporte nos termos da lei.

### 4.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Através de preposto ou representante comercial do fornecedor por email, ofício ou sistema informatizado.

### **4.3 – FORMA DE PAGAMENTO**

4.3.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil após a atestação da nota fiscal pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.3.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.3.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.3.5 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.3.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **5 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO**

Através do encaminhamento da Ordem de Fornecimento de Serviço, através de plataforma web, correio eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram e semelhantes).

### **5.2 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.2.1. Cometerá infração administrativa aquele que:

- 5.5.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 5.5.1.2. Não entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência e no Contrato, nos prazos estabelecidos ou, não o havendo, dentro de um prazo razoável;
- 5.5.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 5.5.1.4. Ensejar retardamento da execução do objeto;
- 5.5.1.5. Falhar ou fraudar na execução do serviço;
- 5.5.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 5.5.1.8. Não manter a proposta.
- 5.5.1.9. Não assinar o contrato.

5.2.2. Consideram-se comportamentos inidôneos, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP e o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

5.2.3. Caso a empresa incorra em qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração (garantida a ampla defesa e o contraditório), às seguintes sanções:

- 5.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem danos diretos significativos à Administração;
- 5.2.3.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, após o que restará configurada a inexecução total, passível de rescisão contratual, a critério da Administração, sem prejuízo de aplicação de penalidades específicas;
- 5.2.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e nas hipóteses previstas nos subitens 5.2.1.2 a 5.2.1.9.

5.2.3.4 Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial, assim caracterizada pelo descumprimento parcial das obrigações assumidas.

5.2.3.5. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o TRE/MA pelo prazo de até 02 (dois) anos.

5.5.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

5.2.4 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções e será descontada dos pagamentos devidos pelo TRE-MA – ou, caso seja necessário, cobrada judicialmente.

5.5.4.1 As multas pecuniárias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sendo que não deverão ultrapassar em sua totalidade o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da contratação, durante sua vigência.

5.2.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.2.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.2.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

### 5.3 – ADEQUAÇÃO AO DECRETO 7.174/2010

Não se aplica o disposto no Decreto n. 7174/2010"

## 6 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

### 6.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviço: Product Support						
Item	Bens / Serviços	Ano 1	Ano2	Ano 3	Ano 4	Custo Total
1	Oracle Advanced Security – CSI 24109260	17.304,63	19.035,09	20.938,60	23.241,85	<b>80.520,17</b>
2	Oracle Audit Vault and Database Firewall – CSI 24109260	6.921,84	7.614,02	8.375,43	9.296,73	<b>32.208,02</b>
3	Oracle Data Masking and Subsetting Pack – CSI 24109260	13.266,87	14.593,56	16.052,91	17.818,73	<b>61.732,07</b>
<b>TOTAL</b>		<b>37.493,34</b>	<b>41.242,67</b>	<b>45.366,94</b>	<b>50.357,30</b>	<b>174.460,25</b>

Serviço: Software Updates						
Item	Bens	Ano 1	Ano2	Ano 3	Ano 4	Custo Total
1	Oracle Advanced Security – CSI 24109260	36.772,31	40.449,54	44.494,50	49.388,90	<b>171.105,25</b>

2	Oracle Audit Vault and Database Firewall – CSI 24109260	14.708,92	16.179,81	17.797,79	19.755,55	<b>68.442,07</b>
3	Oracle Data Masking and Subsetting Pack – CSI 24109260	28.192,11	31.011,32	34.112,45	37.864,82	<b>131.180,70</b>
<b>TOTAL</b>		<b>79.673,34</b>	<b>87.640,67</b>	<b>96.404,74</b>	<b>107.009,26</b>	<b>370.728,01</b>

<b>TOTAL DOS 2 SERVIÇOS</b>	<b>117.166,68</b>	<b>128.883,34</b>	<b>141.771,68</b>	<b>157.366,56</b>	<b>545.188,26</b>
-----------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

## 6.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

O objeto será executado ao longo do exercício

<b>ANO 01</b>				
<b>Serviço Product Support</b>				
<b>Prazo:</b> 10 (dez) dias úteis após atesto da nota fiscal				
<b>Entrega:</b> Entrega única				
Item	Produto	Percentual	Valor parcela mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Oracle Advanced Security – CSI 24109260	11%	1.442,05	17.304,63
2	Oracle Audit Vault and Database Firewall – CSI 24109260	11%	576,82	6.921,84
3	Oracle Data Masking and Subsetting Pack – CSI 24109260	11%	1.105,57	13.266,87
<b>TOTAL SERVIÇO PRODUCT SUPPORT</b>			<b>3.124,45</b>	<b>37.493,34</b>
<b>Serviço Software Updates</b>				
<b>Prazo:</b> 10 (dez) dias úteis após atesto da nota fiscal				
<b>Entrega:</b> Entrega única				
Item	Produto	Percentual	Valor parcela mensal (R\$)	Valor Total (R\$)

<b>1</b>	Oracle Advanced Security – CSI 24109260	11%	3.064,36	36.772,31
<b>2</b>	Oracle Audit Vault and Database Firewall – CSI 24109260	11%	1.225,74	14.708,92
<b>3</b>	Oracle Data Masking and Subsetting Pack – CSI 24109260	11%	2.349,34	28.192,11
<b>TOTAL SERVIÇO SOFTWARE UPDATES</b>			<b>6.639,45</b>	<b>79.673,34</b>
<b>TOTAL DAS DUAS OPTIONS</b>			<b>9.763,88</b>	<b>117.166,68</b>

<b>ANO 02</b>				
<b>Serviço Product Support</b>				
<b>Prazo:</b> 10 (dez) dias úteis após atesto da nota fiscal				
<b>Entrega:</b> Entrega única				
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor parcela mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>1</b>	Oracle Advanced Security – CSI 24109260	11%	1.586,26	19.035,09
<b>2</b>	Oracle Audit Vault and Database Firewall – CSI 24109260	11%	634,50	7.614,02
<b>3</b>	Oracle Data Masking and Subsetting Pack – CSI 24109260	11%	1.216,13	14.593,56
<b>TOTAL SERVIÇO PRODUCT SUPPORT</b>			<b>3.436,89</b>	<b>41.242,67</b>
<b>Serviço Software Updates</b>				
<b>Prazo:</b> 10 (dez) dias úteis após atesto da nota fiscal				
<b>Entrega:</b> Entrega única				
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor parcela mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>1</b>	Oracle Advanced Security – CSI 24109260	11%	3.370,80	40.449,54
<b>2</b>	Oracle Audit Vault and Database Firewall – CSI 24109260	11%	1.348,32	16.179,81

3	Oracle Data Masking and Subsetting Pack – CSI 24109260	11%	2.584,28	31.011,32
<b>TOTAL SERVIÇO SOFTWARE UPDATES</b>			<b>7.303,39</b>	<b>87.640,67</b>
<b>TOTAL DAS DUAS OPTIONS</b>			<b>10.740,28</b>	<b>128.883,34</b>

**ANO 03****Serviço Product Support****Prazo:** 10 (dez) dias úteis após atesto da nota fiscal**Entrega:** Entrega única

Item	Produto	Percentual	Valor parcela mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Oracle Advanced Security – CSI 24109260	11%	1.744,88	20.938,60
2	Oracle Audit Vault and Database Firewall – CSI 24109260	11%	697,95	8.375,43
3	Oracle Data Masking and Subsetting Pack – CSI 24109260	11%	1.337,74	16.052,91
<b>TOTAL SERVIÇO PRODUCT SUPPORT</b>			<b>3.780,58</b>	<b>45.366,94</b>

**Serviço Software Updates****Prazo:** 10 (dez) dias úteis após atesto da nota fiscal**Entrega:** Entrega única

Item	Produto	Percentual	Valor parcela mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Oracle Advanced Security – CSI 24109260	11%	3.707,88	44.494,50
2	Oracle Audit Vault and Database Firewall – CSI 24109260	11%	1.483,15	17.797,79
3	Oracle Data Masking and Subsetting Pack – CSI 24109260	11%	2.842,70	34.112,45
<b>TOTAL SERVIÇO SOFTWARE UPDATES</b>			<b>8.033,73</b>	<b>96.404,74</b>

<b>TOTAL DAS DUAS OPTIONS</b>	<b>11.814,31</b>	<b>141.771,68</b>
-------------------------------	------------------	-------------------

<b>ANO 04</b>				
<b>Serviço Product Support</b>				
<b>Prazo:</b> 10 (dez) dias úteis após atesto da nota fiscal				
<b>Entrega:</b> Entrega única				
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor parcela mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<i>1</i>	Oracle Advanced Security – CSI 24109260	11%	1.936,82	20.938,60
<i>2</i>	Oracle Audit Vault and Database Firewall – CSI 24109260	11%	774,73	8.375,43
<i>3</i>	Oracle Data Masking and Subsetting Pack – CSI 24109260	11%	1.484,89	16.052,91
<b>TOTAL SERVIÇO PRODUCT SUPPORT</b>			<b>4.196,44</b>	<b>50.357,30</b>
<b>Serviço Software Updates</b>				
<b>Prazo:</b> 10 (dez) dias úteis após atesto da nota fiscal				
<b>Entrega:</b> Entrega única				
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor parcela mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<i>1</i>	Oracle Advanced Security – CSI 24109260	11%	4.115,74	49.388,90
<i>2</i>	Oracle Audit Vault and Database Firewall – CSI 24109260	11%	1.646,30	19.755,55
<i>3</i>	Oracle Data Masking and Subsetting Pack – CSI 24109260	11%	3.155,40	37.864,82
<b>TOTAL SERVIÇO SOFTWARE UPDATES</b>			<b>8.033,73</b>	<b>107.009,26</b>
<b>TOTAL DAS DUAS OPTIONS</b>			<b>13.113,88</b>	<b>157.366,56</b>

### 6.3. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demanda prevista no Plano de Contratações de TIC 2022, Lei Nº 14.303/2022

### 6.3. – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

48 meses, contados da publicação do contrato, conforme Art. 57, IV da Lei n.º 8.666/1993, com reajuste anual, tendo por base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, desde que requerido pela Contratada e verificadas as condições de mercado.

### 7 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Fiscal Demandante Titular: **Egídio De Carvalho Ribeiro Júnior**
- Substituto: **Valdeci Ribeiro da Silva Junior**
- Fiscal Técnico Titular: **Glacy Anne de Melo Correia Costa**
- Substituto: **Ubiracy Mendes Soares Júnior**

### 8 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares constantes do processo SEI nº 0005903-47.2022.6.27.8000

\_\_\_\_\_  
Glacy Anne de Melo Correia Costa

\_\_\_\_\_  
Egídio De Carvalho Ribeiro Júnior



Documento assinado eletronicamente por **GLACY ANNE DE MELO CORREIA COSTA, Técnico Judiciário**, em 23/10/2022, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 23/10/2022, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1737413** e o código CRC **93051201**.

0005903-47.2022.6.27.8000 | 1737413v2